ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 175/GP/PGM/2026 Cacoal/RO, 07 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência simples.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5212b18a-6a8d-4cf8-8673-263afb29f649 - Página 1/3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.080, de 31 de dezembro de 2025, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme disposto em seus artigos 1º e 2º.

Considerando a proposta nº 19112323000125031, oriunda de emenda parlamentar, que destina ao Município de Cacoal - RO o valor de R$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais), já transferido ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao novo Hospital Municipal de Cacoal – HMC.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde.

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para aplicação eficiente dos recursos na ação da Rede Hospitalar.

Informamos a ocorrência de excesso de arrecadação referente ao recurso supracitado, oriundo da receita 2.4.1.1.51.2.1.90.00 - Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços de Atenção Especializada, sendo necessária a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (recurso vinculado), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do valor total de R$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, a fim de viabilizar a execução das despesas no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC).

Ressaltamos que a presente solicitação possui caráter de urgência, em razão da necessidade imediata de adequação orçamentária para garantir a execução das ações de saúde.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5212b18a-6a8d-4cf8-8673-263afb29f649 - Página 2/3

PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 702.400,00 (setecentos e dois mil quatrocentos reais).**

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – BLMAC
106 - 4.4.90.52.00.00 16010100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 702.400,00

Total Suplementação: R$ 702.400,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita
Receita: 2.4.1.1.51.21.90.00000000 Fonte: 16010100 702.400,00

Total da Receita: 702.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de abril de 2026.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
07/04/2026 16:44:54

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
07/04/2026 13:10:38

[Assinado Digitalmente]
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6.390

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5212b18a-6a8d-4cf8-8673-263afb29f649 - Página 3/3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 114/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$702.400,00 (setecentos e dois mil quatrocentos reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
13.001.10.302.0029.1.048.	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC		
106 - 4.4.90.52.00.00	16010100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702.400,00

Total Suplementação: R$ 702.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.4.1.1.51.21.90.00000000	Fonte: 16010100	702.400,00
	Total da Receita:	**702.400,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 30/03/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5f8ddb10-1647-4fb9-ba17-06007932d38e - Página 1/3

Memorando nº 114/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde -FMS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.080, de 31 de dezembro de 2025, que autoriza Estados, Municípios e o Distrito Federal a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, conforme disposto em seus artigos 1º e 2º;

Considerando a proposta nº 19112323000125031, oriunda de emenda parlamentar, que destina ao Município de Cacoal - RO o valor de R$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais), já transferido ao Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao novo Hospital Municipal de Cacoal -HMC;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para aplicação eficiente dos recursos na ação da Rede Hospitalar;

Informamos a ocorrência de excesso de arrecadação referente ao recurso supracitado, oriundo da receita 2.4.1.1.51.2.1.90.00 - Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços de Atenção Especializada, sendo necessária a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (recurso vinculado), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Dessa forma, faz-se necessária a inclusão do valor total de R$ 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais) no orçamento vigente, a fim de viabilizar a execução das despesas no âmbito da Média e Alta Complexidade (MAC).

Ressaltamos que a presente solicitação possui caráter de urgência, em razão da necessidade imediata de adequação orçamentária para garantir a execução das ações de saúde.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 702.400,00 (Setecentos e dois mil e quatrocentos reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5f8ddb10-1647-4fb9-ba17-06007932d38e - Página 2/3

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI
06/04/2026 10:47:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 5f8ddb10-1647-4fb9-ba17-06007932d38e - Página 3/3

MEMOR: **017/GAB-FMS/SEMUSA/2026**
DATA: **26/03/2026**
DA: **SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PARA: **SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.079, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025 que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde. Vejamos:

> Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.
>
> Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br

Considerando as propostas n.19112323000125031, que disponibiliza o valor de R$ 702.400,00 (Setecentos e dois mil e quatrocentos reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde para aquisição de equipamento e material permanente para o novo Hospital Municipal de Cacoal - HMC;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R$ 702.400,00 (Setecentos e dois mil e quatrocentos reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00 – Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços Atenção Especial.

Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Provável Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$ 702.400,00 (Setecentos e dois mil e quatrocentos reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

<table>
<tr><th colspan="4">A</th><th colspan="4">B</th></tr>
<tr><th colspan="4">A CRIAR</th><th colspan="4">A REDUZIR/VINCULAR</th></tr>
<tr><th>Ficha</th><th>Cód.</th><th>Especificação</th><th>Valor (R$)</th><th>Ficha</th><th>Cód.</th><th>Especificação</th><th>Valor (R$)</th></tr>
<tr><td colspan="2">13</td><td colspan="2">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS</td><td colspan="2">13</td><td colspan="2">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS</td></tr>
<tr><td colspan="2">13.001
10.302.0029.1.048</td><td colspan="2">ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC</td><td colspan="4" rowspan="4">Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00 – Emenda Incremento Temporário ao Investimento dos Serviços Atenção Especial, no valor de R$ 702.400,00 (Setecentos e dois mil e quatrocentos reais),vinculados a conta corrente 572633009-5, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.</td></tr>
<tr><td colspan="2">1.601.0100</td><td colspan="2">SUS Federal – Investimento - Geral – Emenda Individual – Exercício Corrente</td></tr>
<tr><td>106</td><td>4.4.90.52.00</td><td>Equipamento e Material Permanente</td><td>R$ 702.400,00</td></tr>
<tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>R$ 702.400,00</td></tr>
</table>

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 9.224/PMC/2023

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=14b0fb40-35a8-475a-9e99-48fd0cf18864

Assinado por: DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 27/03/2026
11:36:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PORTARIA GM/MS Nº 10.079, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	13823697000125015	50410003	136.033,00	136.033,00	10302511885350001
TOTAL			1 PROPOSTAS			136.033,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.080, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	RIO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO PARANAIBA	11482116000125004	43340015	350.000,00	350.000,00	10302511885350001
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000125031	40920003	702.400,00	702.400,00	10302511885350011
SP	ITU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11192194000125018	43680001	312.731,00	312.731,00	10302511885350035
TOTAL			3 PROPOSTAS			1.365.131,00	

PORTARIA GM/MS Nº 10.082, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000125005	19600001	199.991,00	199.991,00	10302511885350052
SP	CAMPOS DO JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS DO JORDAO	11980630000125004	27960003	54.108,00	54.108,00	10302511885350035
TOTAL			2 PROPOSTAS			254.099,00	

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
19112323000125031

Ano
2025

CNPJ
19112323000103

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.280

Telefone
6939074127

Município
CACOAL

CEP
76.963-810

Endereço
AMAZONAS, CENTRO

E-mail
adm.fms.semusa@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Composição	Número	Valor
EMENDA	40920003	702.400,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
04092714000128

Nome
HOSPITAL MUNICIPAL DE CACOAL

CNES
2552930

Tipo de Unidade
HOSPITAL

Endereço
AVENIDA CUIABA PREDIO - JARDIM CLODOALDO, CEP:76963665

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
HOSPITAL GERAL

Setor
Atendimento Imediato/Atendimentos de Urgência e Emergência-Urgências (alta complexid.) e Emergências

Ambiente
Sala de emergências (politraumatismo, parada cardíaca, etc)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Aparelho de Anestesia	2	222.689,00	445.378,00
Desfibrilador Convencional	2	18.751,00	37.502,00
Cardioversor	1	27.017,00	27.017,00
Ar Condicionado	3	2.307,00	6.921,00

Setor
Apoio ao Diagnóstico e Terapia / Centro Cirúrgico

Ambiente
Sala média de cirurgia (geral)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)

Mesa Cirúrgica Mecânica	2	55.556,00	111.112,00
Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	2	33.287,00	66.574,00
Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	2	3.948,00	7.896,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	14	702.400,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	14	702.400,00

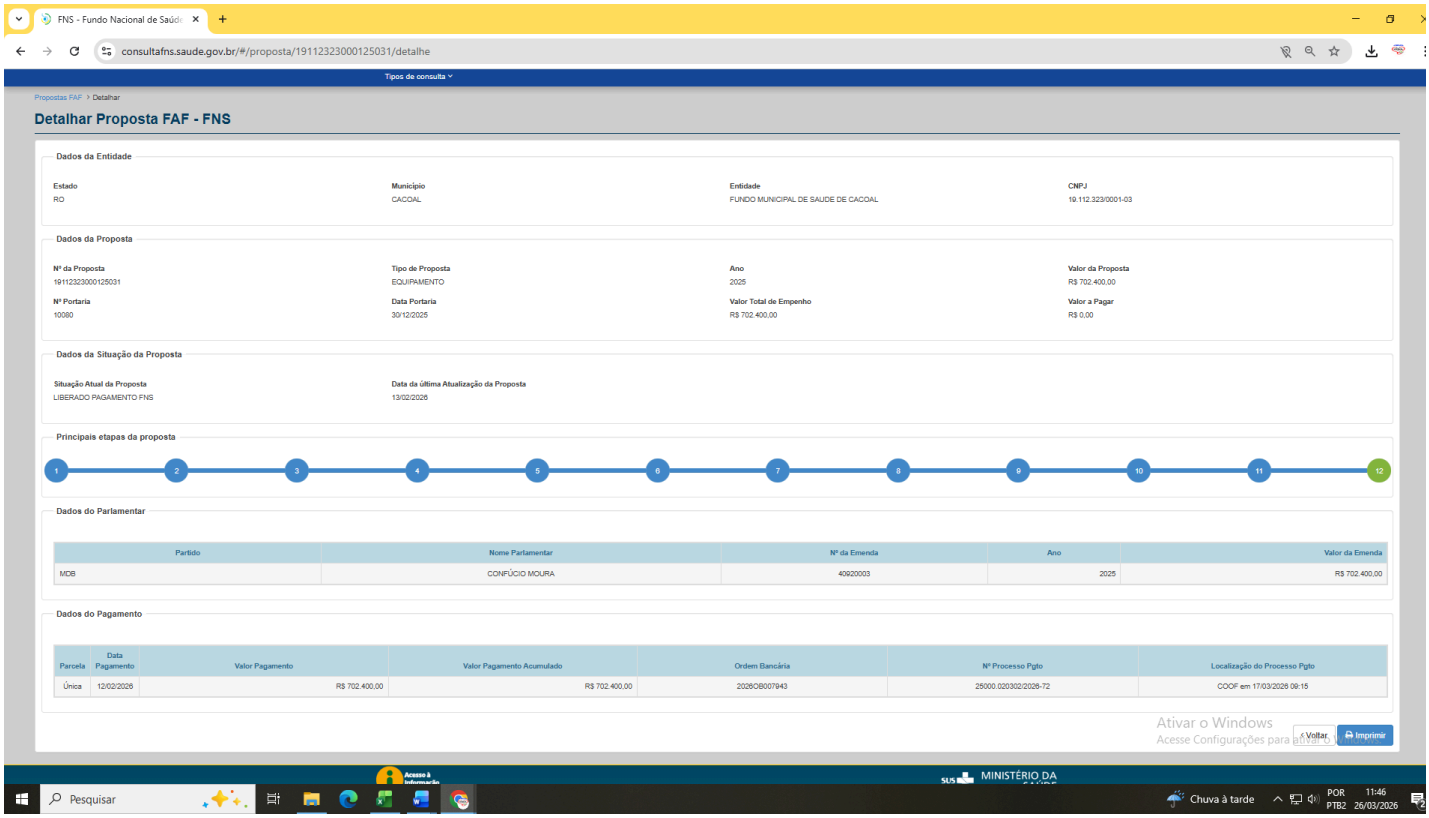
DADOS DO CADASTRADOR

CPF
21931003491

Nome
Antonio de Pádua Pereira de Oliveira

E-mail
paduacacoal@hotmail.com

Telefone
6996030643


FNS - Fundo Nacional de Saúde
consultafns.saude.gov.br/#/proposta/19112323000125031/detalhe
Tipos de consulta
Propostas FAF › Detalhar
Detalhar Proposta FAF - FNS
Dados da Entidade
Estado
RO
Município
CACOAL
Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL
CNPJ
19.112.323/0001-03
Dados da Proposta
Nº da Proposta
19112323000125031
Tipo de Proposta
EQUIPAMENTO
Ano
2025
Valor da Proposta
R$ 702.400,00
Nº Portaria
10080
Data Portaria
30/12/2025
Valor Total de Empenho
R$ 702.400,00
Valor a Pagar
R$ 0,00
Dados da Situação da Proposta
Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS
Data da última Atualização da Proposta
13/02/2026
Principais etapas da proposta
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
Dados do Parlamentar
Partido
Nome Parlamentar
Nº da Emenda
Ano
Valor da Emenda
MDB
CONFÚCIO MOURA
40920003
2025
R$ 702.400,00
Dados do Pagamento
Parcela
Data Pagamento
Valor Pagamento
Valor Pagamento Acumulado
Ordem Bancária
Nº Processo Pgto
Localização do Processo Pgto
Única
12/02/2026
R$ 702.400,00
R$ 702.400,00
2026OB007943
25000.020302/2026-72
COOF em 17/03/2026 09:15
Ativar o Windows
Voltar
Imprimir
Pesquisar
Chuva à tarde
POR
PTB2
11:46
26/03/2026

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000572633009-5

Data: 19/02/2026 - 09:21

Mês: Fevereiro/2026

Período: 1 - 19

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
18/02/2026	000001	CRED TED	702.400,00 C	702.400,00 C
18/02/2026	000000	APLIC AUT	702.400,00 D	0,00 C
18/02/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 78 **Data:** 19/02/2026

Reduzido: 26

Receita: 2.4.1.1.51.2.1.90.00. EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO INVESTIMENTO DOS S

Valor: R$ 702.400,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 702.400,00 (setecentos e dois mil quatrocentos reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA-Individual

Complemento: REPASSE MS - EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Conta Bancária: 6170 - CX ECON. FEDERAL C/C 572633009-5 (INVEST.- ESTRUT. UNID. AT. ESPEC. SAÚDE-EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 572633009-5

Documentos: 19/02/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO